



**ATA Nº 02/2019 - SESSÃO ORDINÁRIA
CONSELHO FISCAL DO IPAM-SAÚDE**

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às 14:00, na Sala de Reuniões do IPAM, reuniu-se em caráter ordinário o Conselho Fiscal do IPAM Saúde, com a presença dos Conselheiros: Roselaine Frigeri e Joanir André Toscan. **Pauta:** **1.** A análise dos documentos do caixa de janeiro não foi realizada, uma vez que o material não estava à disposição do Conselho devido às férias da secretária. **2.** Afastamento da conselheira Nádia Colombo. A conselheira Nádia Colombo requereu seu afastamento do Conselho, por dificuldade de conciliar com seu trabalho atual. Tal assunto deverá ser analisado pelo Executivo Municipal e a conselheira Nádia ser substituída por alguém indicada pelo mesmo. **3.** Conforme apontado no Parecer referente ao ano de 2018, o Conselho recebeu e analisou o **relatório de férias vencidas** dos servidores do IPAM. Há 34 (trinta e quatro) servidores com férias a serem gozadas até o início do ano de 2020, conforme a Ordem de Serviço nº 01/2019. Desses servidores, apenas 03 (três) estão com 45 (quarenta e cinco) dias de férias pendentes e 02 (dois) com 60 (sessenta) dias, os demais possuem 15 (quinze) ou 30 (trinta) dias de férias pendentes. Uma servidora possui 90 (noventa) dias, por estar em licença saúde desde 2017. **4.** O Conselho também recebeu, a pedido, e analisou o **relatório do saldo devedor dos segurados do IPAM**. O saldo devedor é de R\$ 2.137.742,31 (dois milhões cento e trinta e sete mil setecentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos). Há situações diversas, a maioria está sendo descontado do salário mensal do segurado, mas há casos de falecimento ou de desligamento do Plano. Cada caso está sendo cobrado de maneira específica. Em tal relatório, não estão incluídos os devedores cujos nomes já foram encaminhados para cobrança no Cartório de Protesto. **5.** Encaminhamentos. **O Conselho requerer que seja encaminhado ofício aos órgãos da administração municipal (SAMAE, FAS, Prefeitura Municipal) e à Câmara de Vereadores**, solicitando relatório constando o que segue:

1. Número de servidores associados ao IPAM;
2. Número de servidores desassociados do IPAM a partir da Lei Complementar Municipal nº 475/2014;
3. Valor repassado ao IPAM Saúde pela patronal sobre a folha de pagamento, mensalmente, conforme artigo 35 da Lei Complementar Municipal nº 298/207;
4. Discriminação da base de cálculo sobre a qual a patronal realiza o repasse dos 7,7% ao IPAM Saúde.

Como de costume, cópia da presente Ata será encaminhada ao Senhor Presidente do IPAM e ao Conselho Gestor. Nada mais havendo a constar foram encerrados os trabalhos, e lavrada a presente ata que vai assinada pelos Conselheiros presentes.